



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

31<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
926	6195335045	MÓNICA SUSANA RIBEIRO MAIA	150290 - Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
961	8497440641	MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA	151543 - Agrupamento de Escolas de Paredes	EXT	9	TEMPORÁRIO	
1109	8923753408	JOÃO FILIPE ENGRÁCIA FERRARI MARTINS ANTUNES	160970 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ílhavo	EXT	12	TEMPORÁRIO	
1210	1584562625	MARTA SOFIA ROSA PINTO	170161 - Agrupamento de Escolas de Alfozinhos, Amadora	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1242	5319633882	HELENA MARIA TOMÉ MITREIRO DUARTE	171165 - Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1326	1870743210	BRUNO LEAL PIRES	171396 - Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1332	1159361894	ANA CRISTINA ARANEDA AVELINO	171359 - Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1357	1695932811	PAULO SILVÉRIO FERNANDES SILVA MENDES	135574 - Agrupamento de Escolas de Estremoz	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).